



**Câmara Municipal de Quatis**  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES DE VISITAS E CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEREADOR**, para atender a Câmara Municipal de Quatis/RJ, conforme detalhamento descrito neste documento.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	09	Und.	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES ESPECIFICAÇÃO: CARTEIRA EM PVC PERSONALIZADO IMPRESSÃO EM UV COLORIDO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DIMENSÕES 54mm x 86mm x 0,40mm CONFORME MODELO APRESENTADO EM ANEXO
02	2.700	Und.	CARTÃO DE VISITA FORMATO 9X5, 5 cm, PAPEL CARTÃO 300 GR, 4/4 CORES. ACABAMENTO: REFILADO, IMPRESSÃO FRENTE, CONFORME MODELO APRESENTADO EM ANEXO. (300 para cada vereador)

**3. JUSTIFICATIVA**

Tal compra se faz necessária para suprir a necessidade de identificação dos vereadores.

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Os produtos serão entregues no prazo de até 15 dias a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços referente ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários para a produção destes se darão por conta da CONTRATADA.

Validade da proposta deverá ser de 60 dias



## **Câmara Municipal de Quatis**

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos

### **5. PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.
- 5.2. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Quatis, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
- 5.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 5.4. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou em **CHEQUE** retirado pela CONTRATADA na Câmara Municipal de Quatis;
- 5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 5.6. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 8.666/93.

### **6. DA FISCALIZAÇÃO**

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pelo Departamento de patrimônio e Almoxarifado, que irá notificar a CONTRATADA caso existam discrepâncias entre o objeto entregue com o solicitado pela CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização das faltas, defeitos observados, procedendo a juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente a aquisição.

Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, Cep 27.410-190  
Tel. (24) 3353-2806 – E-mail: licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações e Contratos

## 7. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo email [licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br](mailto:licitacao.cpl@cmquatis.rj.gov.br) ou [compras@cmquatis.rj.gov.br](mailto:compras@cmquatis.rj.gov.br), para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Esse termo é regido pela lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.

## 8. ANEXO



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

**Vereador Alex D'Elias**  
Alex Miller Alves D'Elias

**Gabinete**

Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro

[vereador.alex@quatis.rj.leg.br](mailto:vereador.alex@quatis.rj.leg.br)

[facebook.com/francoisealex.delias](https://www.facebook.com/francoisealex.delias)

(24) 99854 5995

(24) 3353 2806

**MODELO CARTÃO DE VISITA VEREADOR (9 CM X 5CM)**



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

**Vereador André**  
André Gomes Martins

**Gabinete**

Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro

[vereador.andre@quatis.rj.leg.br](mailto:vereador.andre@quatis.rj.leg.br)

[facebook.com/profile.php?id=100002488413174](https://www.facebook.com/profile.php?id=100002488413174)

(24) 99979 5268

(24) 3353 2806

**MODELO CARTÃO DE VISITA VEREADOR (9 CM X 5CM)**



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro  
Departamento de Licitações e Contratos



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

**Vereador Carlos**  
Carlos Alberto Lopes Reygio

**Gabinete**

Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro  
vereador.carlosalberto@quatis.rj.leg.br  
facebook.com/carlosalberto.lopesreygio

(24) 99978 3844  
(24) 3353 2806

**MODELO CARTÃO DE VISITA VEREADOR (9 CM X 5CM)**



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

**Vereador Francisco**  
Francisco Antônio de Paula Franco

**Gabinete**

Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro  
vereador.francisco@quatis.rj.leg.br

(24) 99919 5485  
(24) 3353 2806

**MODELO CARTÃO DE VISITA VEREADOR (9 CM X 5CM)**



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

**Vereador José Jadenilso**  
José Jadenilso da Silva

**Gabinete**

Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro  
vereador.jadenilso@quatis.rj.leg.br

(24) 99975 9313  
(24) 3353 2806

**MODELO CARTÃO DE VISITA VEREADOR (9 CM X 5CM)**



## **Câmara Municipal de Quatis**

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos



### **Câmara Municipal de Quatis**

Estado do Rio de Janeiro

#### **Vereador Luiz Fernando**

Luiz Fernando Nascimento Faria

##### **Gabinete**

Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro

vereador.fernando@quatis.rj.leg.br

facebook.com/luizfernando.silva.520562

(24) 99845 8221

(24) 3353 2806

**MODELO CARTÃO DE VISITA VEREADOR (9 CM X 5CM)**



### **Câmara Municipal de Quatis**

Estado do Rio de Janeiro

#### **Vereadora Rosa**

Maria Rosa dos Santos Elias

##### **Gabinete**

Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro

vereadora.mariarosa@quatis.rj.leg.br

facebook.com/mariarosa.dossantoselias.9

(24) 99837 5020

(24) 3353 2806

**MODELO CARTÃO DE VISITA VEREADOR (9 CM X 5CM)**



### **Câmara Municipal de Quatis**

Estado do Rio de Janeiro

#### **Vereador Nildinho**

Nilde Hipolito Filho

##### **Gabinete**

Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro

vereador.nilde@quatis.rj.leg.br

facebook.com/nildinho.hipolitofilho

(24) 99842 5000

(24) 3353 2806

**MODELO CARTÃO DE VISITA VEREADOR (9 CM X 5CM)**





## **Câmara Municipal de Quatis**

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações e Contratos



## **Câmara Municipal de Quatis**

Estado do Rio de Janeiro

### **Vereador Willian**

Willian de Carvalho Rosário

#### **Gabinete**

Praça Dr. Teixeira Brandão, 32, Centro

vereador.willian@quatis.rj.leg.br

facebook.com/willian.carvalho.313

(24) 99906 8071

(24) 3353 2806

### **MODELO CARTÃO DE VISITA VEREADOR (9 CM X 5CM)**



### **CARTEIRA FUNCIONAL DE VEREADOR – FRENTE (8,6CM X 5,4CM)**



## **Câmara Municipal de Quatis**

*Estado do Rio de Janeiro*

Departamento de Licitações e Contratos



**CARTEIRA FUNCIONAL DE VEREADOR – VERSO(8,6CM X 5,4CM)**